

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

OBJETO: "contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, com agência no Distrito Sede do Município de Valença-RJ, para prestação de serviços bancários".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

ARRECADAÇÃO

1. A Prefeitura e Bradesco possuem contrato firmado em 08/07/2020 com vigência de 60 meses para arrecadação dos tributos municipais na modalidade DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sem exclusividade. Caso o Bradesco seja o vencedor será emitido um novo contrato para os serviços de arrecadação?

Se necessário emitir um novo contrato, solicitamos esclarecimentos para a questões abaixo.

2. O documento a ser arrecadado será através de ficha de compensação (Boleto de Cobrança) ou D.A.M. (Documento de arrecadação Municipal)?

a) Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), 100% dos documentos serão emitidos com registro, conforme Circulares do Bacen nrs. 3461/2009, 3598/2012 e 3656/2013, nas quais determinam que a partir de 01/01/2018, somente transitará na rede bancaria, títulos de cobrança com o registro de CPF/CNPJ do pagador no banco cedente?

b) Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), a prefeitura terá 100% da informação de CPF/CPJ dos contribuintes?

3. Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados? (Ex. IPTU, ISS, Dívida Ativa...)

4. Qual a quantidade anual de carnês a serem emitidas para recebimento, para cada documento/tributo?

c) IPTU:

d) ISSQN:

e) ITBI:

f) ISSQN EVENTUAL:

g) Taxas diversas:

h) Alvará:

i) Outros:

5. Qual a estimativa do valor (R\$) total anual a ser arrecadado para cada documento/tributo?

a) IPTU:

b) ISSQN:

c) ITBI:

d) ISSQN EVENTUAL:

e) Taxas diversas:

f) Alvará:

g) Outros:

6. Qual a estimativa do percentual (%) de inadimplência?

a) IPTU:

b) ISSQN:

- c) ITBI;
- d) ISSQN EVENTUAL;
- e) Taxas diversas;
- f) Alvará;
- g) Outros;
7. Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?
- a) IPTU;
- b) ISSQN;
- c) ITBI;
- d) ISSQN EVENTUAL;
- e) Taxas diversas;
- f) Alvará;
- g) Outros;
8. Qual a quantidade de parcelas para pagamento por documento/tributo?
- a) IPTU;
- b) ISSQN;
- c) ITBI;
- d) ISSQN EVENTUAL;
- e) Taxas diversas;
- f) Alvará;
- g) Outros;
9. A confecção, emissão e postagem dos carnês ficarão a carga da Prefeitura?
10. Qual a descrição dos carnês? (Especificações técnicas de tamanho, cores e tipo de papel).
11. A postagem do carnê será simples ou AR?
12. Qual o valor de tarifa máxima a ser paga pela Prefeitura para a prestação dos serviços de arrecadação?
13. Existe algum outro custo envolvido e não mencionado anteriormente?
14. Quais mídias/canais deverão ser utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?
15. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa, ou seja, optar pelo credenciamento apenas nos canais eletrônicos e Bradesco Expresso (Correspondente Bancário)?
16. Analisando o cenário atual, os canais de atendimento mais utilizados para pagamentos de tributos são os canais eletrônicos e **débito automático**, entretanto, verificamos que este órgão não contemplou no referido edital a arrecadação por meio do canal **débito automático**. Diante da informação citada, pedimos rever a possibilidade de contemplar a inclusão desta mídia no processo de credenciamento/contrato. Na impossibilidade, solicitamos informar se há algum motivo em especial para a não disponibilização deste meio de pagamento.
17. Considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, as disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ou seja, bancos públicos. Assim solicitamos que informem o banco, a agência e a conta corrente para repasse financeiro.
18. Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?
19. No 1º dia útil após a data da arrecadação, poderá ocorrer a transmissão de dados à Prefeitura por meio de arquivo magnético contendo a quantidade de recebimentos realizados por mídia com os respectivos valores?

20. Em caso de inconsistência, a Prefeitura terá o prazo de 02 dias úteis para a leitura do arquivo e devolução ao Banco, que também terá o mesmo prazo de 02 dias úteis para a regularização?
21. A validação do arquivo poderá ocorrer no prazo máximo de 15 dias corridos após sua disponibilização?
22. Sugerimos que decorridos 360 dias da data da efetiva arrecadação, o BANCO ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores. A Prefeitura aceita?
23. A Prefeitura autoriza o Banco a receber tributos e demais taxas municipais somente até a data de vencimento ou poderá receber após o vencimento mediante regras (juros/multas) estabelecidas pela Prefeitura?
24. Quando os vencimentos coincidirem em dias não úteis (sábado, domingo e feriados) serão considerados como vencíveis o 1º (primeiro) dia útil subsequente?
25. No que tange ao pagamento da prestação de serviço, como se dará?
26. Para que ocorra a transmissão dos arquivos retornos, sugerimos a utilização de software fornecido pela própria credenciada, sem a necessidade de contratação de VAN ou outro que se assemelhe. A Prefeitura aceita? Em caso negativo, é correto o entendimento que o custo da utilização da VAN será a cargo da contratante?
27. Considerando que instituições financeiras não emitem nota fiscal, fatura e recibo, sugerimos substituição por planilha detalhada. A Prefeitura aceita?
28. No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação de serviços de Arrecadação. A Prefeitura aceita assinar um contrato de arrecadação, disponibilizado pela Instituição Vencedora, juntamente com o já oferecido em edital?

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 29) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**
- 30) Considerando a atual situação do País em razão da Pandemia (COVID 19), e conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) afim de evitar aglomerações de pessoas, pedimos informar se o **prazo para início da prestação dos serviços poderá ser em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato**, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.
- 31) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.
- 32) Confirmar nosso entendimento que o Banco Bradesco S/A. poderá participar do certame licitatório em referência e não prestar os serviços de disponibilidade de caixa previstos nos itens 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.9 tendo em vista que trata-se de Instituição Financeira Privada, ou seja não oficial tendo em vista o disposto no artigo 164, § 3º da Constituição Federal?
- 33) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários

dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

34) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

- a. Banco:
- b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
- c. Endereço:

35) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

36) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?

37) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

38) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação imediata de PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 20m² e PAE Posto de Atendimento Eletrônico em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:
- Haverá cobrança de aluguel?

FOLHA DE PAGAMENTO

39) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)?

40) Atualmente, quantos servidores recebem através de:

Conta-corrente:

Outros meios: Quais?

41) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

42) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

43) Do total de servidores informados estão incluídos os afastados com e sem remuneração? Se sim, favor informar a quantidade dos mesmos.

44) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

45) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

CRÉDITO CONSIGNADO

- 46) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE E/OU PREFERÊNCIA durante toda a vigência do contrato?
- 47) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
- 48) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 49) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?
- 50) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 51) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 52) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 53) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.
- 54) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:
a) Qual Empresa responsável?
b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?
- 55) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.
- 56) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

ABERTURA DE CONTAS

57) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge, se casado
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO

58) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;

- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

59) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

60) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

61) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?

DEMAIS ESCLARECIMENTOS

62) Há previsão de realização de concurso público para os próximos 05 anos?

63) Há previsão de reajuste salarial nos próximos 12 (doze) meses para Servidores? Caso seja positivo, qual o mês e índice?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; graziele.rodilha@bradesco.com.br; raquel.negrao@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

Vitor Garani Raposo
130920

Affonso H. Gonçalves Junior
187452

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

BRADESCO

- 29 – Disponível no edital. Somente servidores ativos e pensões alimentícias.
- 30 – O prazo para início da prestação de serviço será de 30 dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- 34 – Sim. Banco: Caixa Econômica Federal. Tipo de estrutura: PAE. Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro – Valença.
- 35 – Disponível no edital.
- 36 – Sim.
- 37 – Não, considerando que o edital estabelece “preferencialmente”.
- 38 – Estamos realizando o estudo para verificação do local a ser disponibilizado.
- 39 – Caixa Econômica Federal
- 40 – Somente Conta Salário
- 41 – Entre secretarias. Não.
- 42 – CPF
- 43 – Sim. 98.
- 44 – Sim.
- 46 – Sim.
- 47 – Não
- 48 – 120 parcelas. Não.
- 49 – Não
- 50 – Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal
- 51 – De 1,10% a 2%. 120 vezes.
- 52 – Não disponível.
- 53 – Eletrônica
- 54 – Não
- 55 – Sim, padrão do banco.
- 56 – Até o 5º dia útil do mês subsequente

Julio de Moraes Costa
Diretor do Departamento
de Administração
PMV - Valença

57 – Não. No prazo de 10 dias conforme edital.

59 – Sim. 240.

60 – Web (ICNET)

61 – Sim. PreviValença, não contemplado na licitação.

62 – Não temos previsão.

63 – A data base dos servidores municipais é realizada no mês de maio.

Julio de Moraes Costa
Diretor do Departamento
de Recursos Humanos
PMV - 140603



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO Nº: 022/2020

ASSUNTO: RESPOSTAS QUE CABEM A PROCURADORIA QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO BANCO BRADESCO S.A.

30) Os prazos estabelecidos neste edital constam do Item 5 do termo de referência, podendo devidamente justificado ser prorrogados por igual período;

33) Trata-se de conta salário, constando como gratuidades o que consta do item 3.5 do edital, excluindo-se o talonário de cheques;

45) Sim, tem legitimidade para licitar em nome de todos os fundos municipais. Esclarece que a Autarquia Previ Valença não faz parte da licitação;

Em 15/10/2020.



DESPACHO

Valença/RJ, 14 de outubro de 2020.

Processo Administrativo nº15795/2020

Edital Pregão Presencial nº22/2020

Respostas aos Questionamentos – Bradesco S/A

Exmo. (a),

Em atendimento aos questionamentos do Banco Bradesco S/A, relativos ao **Edital de Pregão Presencial nº22/2020**, a Secretaria de Fazenda, no âmbito de sua competência, apresenta as seguintes respostas:

1. Não. O contrato mantido entre o Município e o Bradesco com fins de arrecadação de tributos mantem-se nos seus devidos termos.
2. a) Sim. b) Sim
3. Todos os tributos municipais. Ressalto que existem contratos com outras instituições financeiras para emissão de guia de arrecadação, tendo em vista ser centralização e não exclusividade.
4. c. 35.000 estimado
d. 1.500 estimado
e. 450 estimado
f. 81 estimado
g. -
h. 3000 estimado
i. 1000 estimado
5. a. R\$ 6.000.000,00 estimado
b. R\$ 2.000.000,00 estimado
c. R\$ 2.000.000,00 estimado
d. R\$ 70.000,00 estimado
e. R\$ 4.000.000,00 estimado
f. R\$ 300.000,00
g. -
6. a. 35%
b. 21%
c. 0%
d. 48%
e. 40%
f. 50%
g. -
7. a. 35%
b. 10%
c. 100%
d. 0
e. 50%
f. 50%
g. -
8. a. 10/12
b. 01
c. 01
d. 01
e. 01

f. 01

g. 01

9. Sim. O Município dispõe de programa informatizado padronizado para emissão de guia.
10. Especificações do carnê de IPTU: Plano 1: 42 x 10 com, 4 x 4 cores, tinta escala em couchê brilho 115 g – Fotolito; Plano 2: 15 folhas, 21 x 10 cm, 1 x 0 cor em off-set 75g.
11. Não se aplica. Geralmente os carnês são entregues via direta ao contribuinte que se dirige ao setor responsável ou emitidos via internet. Contudo, no caso do IPTU tem sido firmado contrato para distribuição através da rede dos Correios (ECT).
12. O último contrato firmado prevê os valores de R\$1,44 para recebimento nos guichês de caixa; R\$0,96 para pagamento via intermediário credenciado pelo banco (Bradesco Expresso); R\$1,20 para pagamento por telefone; R\$0,78 para pagamento via internet e terminal gerencial. Salientamos que, os valores acima são do último contrato e não vincula à esta licitação nova;
13. Em princípio, não existem outros custos. Todavia, é possível que seja necessário alteração contratual, no curso do mesmo, a fim de atender as demandas sociais, o que ocorrerá, se possível, nos estritos termos da legislação pertinente nos casos e modos permitidos.
14. Todas as mídias: guichê de caixa, intermediário credenciado pelo banco, via internet, terminal gerencial, entre outros disponíveis.
15. O recebimento através de guichê de caixa é obrigatório.
16. É recomendável a modalidade de pagamento através de débito automático. Porém, por se tratar de questão contratual, deverá ser analisado pelo setor jurídico.
17. Banco do Brasil S/A. Agência nº0404-9, Conta Corrente nº 73001-7.
18. Primeiro dia útil após a data do recebimento (D+1).
19. Sim.
20. Sim, caso não haja outra disposição contratual diversa.
21. Entendemos que esse prazo é demasiado longo. Sugerimos 7 dias úteis.
23. Poderá ser recebido após o vencimento mediante recolhimento dos encargos legais (juros de mora, atualização monetária, multa, entre outros constantes da guia).
24. Sim.
25. No contrato atual, o pagamento se dá através das tarifas que são debitadas direto das contas movimentadas.
27. A planilha poderá ser enviada, porém, conforme respondido no item 25, é feito por tarifas debitadas em conta.
58. CNPJ: 29.076.130/0001-90. Faturamento/receita estimada: segue em apenso documento retirado do Portal da Transparência. Ato de Designação em apenso. Demais itens competência do Jurídico.

À disposição para ulteriores esclarecimentos.

Cordialmente.


Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394



Município de Valença - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Receitas

Última atualização: 14/10/2020 19:08:42

Receitas referentes a Agosto de 2020

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | Ano: 2020 | Mês: Agosto

Total de receitas da Entidade:		PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA		R\$ 106.653.957,2	
Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	183.201.598,71	14.252.665,04	116.837.412,67	63,7
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita e Recursos Arrecadados em Exer	-13.260.393,50	-1.119.778,35	-10.183.455,44	76,8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

Publicada em 04.04.19
Edição nº 1064
Forma: B-O

PORTARIA PMV, Nº. 213 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:


Art. 1º - AUTORIZAR, a partir desta data, a Srª. **FLAVIA GUIMARÃES SILVA**, Secretária Municipal de Fazenda, inscrita no CPF sob o nº. 017.999.447-60 e a Srª. **ANA PAULA LAMEIRA DE SOUSA**, Gestora de Projetos de Execução Financeira, inscrita no CPF sob o nº. 068.665.077-82, a assinarem em conjunto, na impossibilidade do Prefeito, os seguintes atos:

- transferências bancárias em geral;
- emitir, sustar, contra ordenar e baixar cheques;
- abrir, movimentar e encerrar contas de depósito;
- solicitar talonário de cheques e retirar cheques devolvidos;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas de depósito, aplicações financeiras, investimentos e operações de crédito, podendo subdelegar;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- emitir comprovantes;
- consultar contas e aplicações de programas e de repasse de recursos;
- efetuar transferência para mesma titularidade;
- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 91, de 10 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2019.


Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

Valença, 16 de outubro de 2020.

Resposta de Esclarecimentos do Bradesco

31 - Não.


Diogo da Silva Avila
Mat.: 104299-PMV



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO Nº: 022/2020

ASSUNTO: RESPOSTAS QUE CABEM A PROCURADORIA QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO BANCO BRADESCO S.A.

22) A pergunta não ficou clara;

26) O software utilizado será do Banco;

28) O Banco não tem exclusividade na arrecadação, uma vez que o Município tem contrato de arrecadação com outros bancos, inclusive com o Bradesco. Trata-se de centralização e não de exclusividade.

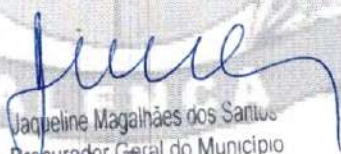
30) O edital está sendo revisado quanto a todos os prazos;

32) Sim, pois se trata de centralização e não de exclusividade;

33) Deverá ser considerado conta salário;

45) Sim , com exceção da Autarquia Previ Valença que não faz parte do edital;

Em 19/10/2020



Jaqueline Magalhães dos Santos
Procurador Geral do Município
Mat. 211086 - OAB-RJ 137143 PMV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PMV PROTOCOLO
PROC. Nº 16944
Valença 29/10/2020
Protocolista
Leandro F. F. Silva

OBJETO: "contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, com agência no Distrito Sede do Município de Valença-RJ, para prestação de serviços bancários".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

01) Pedimos confirmar nosso entendimento de que as respostas fornecidas para a licitação permanecem válidas para este certame.

02) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

03) Observando os itens 5.1 e 5.1.1 do termo de referência, podemos entender que o início da prestação dos serviços poderá ser de até 120 dias após a assinatura do contrato?

04) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.

05) Confirmar nosso entendimento que o Banco Bradesco S/A. poderá participar do certame licitatório em referência e não prestar os serviços de disponibilidade de caixa previstos nos itens 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.9 tendo em vista que se trata de Instituição Financeira Privada, ou seja não oficial tendo em vista o disposto no artigo 164, § 3º da Constituição Federal?

06) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

07) Atualmente a CEF possui estrutura de atendimento nas dependências da prefeitura, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

08) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação imediata de PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 20m² e PAE Posto de Atendimento Eletrônico em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

- Haverá cobrança de aluguel?

09) Quais os endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais?

10) A Prefeitura e Bradesco possuem contrato firmado em 08/07/2020 com vigência de 60 meses para arrecadação dos tributos municipais na modalidade DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sem exclusividade. Caso o Bradesco seja o vencedor será emitido um novo contrato para os serviços de arrecadação?

11) Se necessário emitir um novo contrato, solicitamos esclarecimentos para as questões abaixo.

12) O documento a ser arrecadado será através de ficha de compensação (Boleto de Cobrança) ou D.A.M. (Documento de arrecadação Municipal)?

a) Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), 100% dos documentos serão emitidos com registro, conforme Circulares do Bacen nrs. 3461/2009, 3598/2012 e 3656/2013, nas quais determinam que a partir de 01/01/2018, somente transitará na rede bancária, títulos de cobrança com o registro de CPF/CNPJ do pagador no banco cedente?

b) Em caso de ficha de compensação (Boleto de Cobrança), a prefeitura terá 100% da informação de CPF/CPJ dos contribuintes?

13) Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados? (Ex. IPTU, ISS, Dívida Ativa...)

14) Qual a quantidade anual de carnês a serem emitidas para recebimento, para cada documento/tributo?

c) IPTU:

d) ISSQN:

e) ITBI:

f) ISSQN EVENTUAL:

g) Taxas diversas:

h) Alvará:

i) Outros:

15) Qual a estimativa do valor (R\$) total anual a ser arrecadado para cada documento/tributo?

a) IPTU:

b) ISSQN:

c) ITBI:

d) ISSQN EVENTUAL:

e) Taxas diversas:

f) Alvará:

g) Outros:

16) Qual a estimativa do percentual (%) de inadimplência?

a) IPTU:

b) ISSQN:

c) ITBI:

d) ISSQN EVENTUAL:

e) Taxas diversas:

f) Alvará:

g) Outros:

17) Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?

a) IPTU:

b) ISSQN:

c) ITBI:

d) ISSQN EVENTUAL:

e) Taxas diversas:

f) Alvará:

- g) Outros:
- 18) Qual a quantidade de parcelas para pagamento por documento/tributo?
- a) IPTU:
 - b) ISSQN:
 - c) ITBI:
 - d) ISSQN EVENTUAL:
 - e) Taxas diversas:
 - f) Alvará:
 - g) Outros:
- 19) A confecção, emissão e postagem dos carnês ficarão a carga da Prefeitura?
- 20) Qual a descrição dos carnês? (Especificações técnicas de tamanho, cores e tipo de papel).
- 21) A postagem do carnê será simples ou AR?
- 22) Qual o valor de tarifa máxima a ser paga pela Prefeitura para a prestação dos serviços de arrecadação?
- 23) Existe algum outro custo envolvido e não mencionado anteriormente?
- 24) Quais mídias/canais deverão ser utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?
- 25) Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa, ou seja, optar pelo credenciamento apenas nos canais eletrônicos e Bradesco Expresso (Correspondente Bancário)?
- 26) Analisando o cenário atual, os canais de atendimento mais utilizados para pagamentos de tributos são os canais eletrônicos e débito automático, entretanto, verificamos que este órgão não contemplou no referido edital a arrecadação por meio do canal débito automático. Diante da informação citada, pedimos rever a possibilidade de contemplar a inclusão desta mídia no processo de credenciamento/contrato. Na impossibilidade, solicitamos informar se há algum motivo em especial para a não disponibilização deste meio de pagamento.
- 27) Considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, as disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ou seja, bancos públicos. Assim solicitamos que informem o banco, a agência e a conta corrente para repasse financeiro.
- 28) Qual o prazo de repasse do produto arrecadado a ser praticado (Ex. D+1 ... D+2 ...)?
- 29) No 1º dia útil após a data da arrecadação, poderá ocorrer a transmissão de dados à Prefeitura por meio de arquivo magnético contendo a quantidade de recebimentos realizados por mídia com os respectivos valores?
- 30) Em caso de inconsistência, a Prefeitura terá o prazo de 02 dias úteis para a leitura do arquivo e devolução ao Banco, que também terá o mesmo prazo de 02 dias úteis para a regularização?
- 31) A validação do arquivo poderá ocorrer no prazo máximo de 15 dias corridos após sua disponibilização?
- 32) Sugerimos que decorridos 360 dias da data da efetiva arrecadação, o BANCO ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores. A Prefeitura aceita?
- 33) A Prefeitura autoriza o Banco a receber tributos e demais taxas municipais somente até a data de vencimento ou poderá receber após o vencimento mediante regras (juros/multas) estabelecidas pela Prefeitura?

- 34) Quando os vencimentos coincidirem em dias não úteis (sábado, domingo e feriados) serão considerados como vencíveis o 1º (primeiro) dia útil subsequente?
- 35) No que tange ao pagamento da prestação de serviço, como se dará?
- 36) Para que ocorra a transmissão dos arquivos retornos, sugerimos a utilização de software fornecido pela própria credenciada, sem a necessidade de contratação de VAN ou outro que se assemelhe. A Prefeitura aceita? Em caso negativo, é correto o entendimento que o custo da utilização da VAN será a cargo da contratante?
- 37) Considerando que instituições financeiras não emitem nota fiscal, fatura e recibo, sugerimos substituição por planilha detalhada. A Prefeitura aceita?
- 38) No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação de serviços de Arrecadação. A Prefeitura aceita assinar um contrato de arrecadação, disponibilizado pela Instituição Vencedora, juntamente com o já oferecido em edital?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; graziele.rodilha@bradesco.com.br; raquel.negrao@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.



Vitor Garani Raposo
130920

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12



Aifeu H. Gonçalves Junior




Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

Valença, 28 de outubro de 2020.

Resposta ao questionamento do Bradesco, Item 9:

Não existe no Município local com concentração de 500 (quinhentos) servidores ou mais.


Aline Alves Borges
Secretária M^{un}. de Administração
Substituta
Matrícula: 139.939

Quanto ao item 1 do pedido de esclarecimento encaminhado pelo Banco Bradesco S/A, esclarecemos que sim, conforme Edital (Novo), disponível no Site Oficial do Município. Quanto aos itens 3 e 7 os prazos se encontram previstos no Edital (Novo), disponível no retrocitado Site.


Marco Valério Cardoso Nacky
Pregeiro
Prefeitura Municipal de Valença


Os pedidos de esclarecimentos encaminhados pelo Banco Bradesco S/A, de competência desta Procuradoria, já foram devidamente respondidos, se encontrando disponíveis no Site Oficial do Município.


Jaqueline Magalhães dos Santos
Procurador Geral do Município
Mat. 211086 - OAB-RJ 137143 PMV

Os pedidos de esclarecimentos encaminhados pelo Banco Bradesco S/A, de competência desta Secretaria Municipal de Fazenda, já foram devidamente respondidos, se encontrando disponíveis no Site Oficial do Município.


Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 122394

Os pedidos de esclarecimentos encaminhados pelo Banco Bradesco S/A, de competência desta Secretaria Municipal de Administração, já foram devidamente respondidos, se encontrando disponíveis no Site Oficial do Município.


Aline Alves Borges
Secretária Mun. de Administração
Substituta
Matrícula: 139.939